



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 1.007, DE 13 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar para incremento de despesas da saúde através de recursos do Governo Estadual”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao incremento de despesas da saúde para aquisição de combustível através de recursos do Governo Estadual (PT nº 9810 – NIS Processo 10099 – Plano de Trabalho 33902/2018), classificada e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ - 100.000,00(+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2019, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 13 de maio de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal